



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

**DECRETO Nº 176 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DPOM MACEDO COSTA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, em conjunto com o Prefeito Municipal, a Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, Srª. **MANOEL ANTONIO VALE CAMPOS**, inscrito no **CPF nº 039.007.005-08**.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, CNPJ 13.827.019/0001-58, conforme ANEXO ÚNICO, sediadas nas agências e bancos abaixo indicados:

BANCO	AGÊNCIA	NOME
DO BRASIL	0563-0	SANTO ANTONIO DE JESUS
CAIXA	0950	SANTO ANTONIO DE JESUS
CAIXA	4661	RECÔNCAVO

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa, em 20 de maio de 2020.

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DAS CONTAS**

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
DO BRASIL	0563-0	21108-7
DO BRASIL	0563-0	21806-5
DO BRASIL	0563-0	27682-0
DO BRASIL	0563-0	283141-4
DO BRASIL	0563-0	30352-6
DO BRASIL	0563-0	30355-0
DO BRASIL	0563-0	30358-5
DO BRASIL	0563-0	30361-5
DO BRASIL	0563-0	30364-X
DO BRASIL	0563-0	40120-X
DO BRASIL	0563-0	46319-1
DO BRASIL	0563-0	5344-9
DO BRASIL	0563-0	55406-5
DO BRASIL	0563-0	55407-3
DO BRASIL	0563-0	56547-4
DO BRASIL	0563-0	60002-4
DO BRASIL	0563-0	60004-0
DO BRASIL	0563-0	60664-2
DO BRASIL	0563-0	63006-3
DO BRASIL	0563-0	64178-2
DO BRASIL	0563-0	25643-9
DO BRASIL	0563-0	11.512-6

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
CAIXA	4661	120-6
CAIXA	4661	128-1
CAIXA	4661	39-0
CAIXA	4661	120-3
CAIXA	4661	120-6

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
BRABESCO	3513-0	9056-5